

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Lúpulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Lúpulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de Junho de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal